



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
COORDENAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202100058000521

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2021-CCP

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Unidades, Programas e Sede da OVG, sendo: Casa do Interior de Goiás; Centro de Idosos Sagrada Família; Centro de Idosos Vila Vida; Centro Social Dona Gercina Borges; Espaços Bem Viver I e II; Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro; Gerência de Nutrição Social e Sustentável; Sede da OVG; Centro de Apoio aos Romeiros (Trindade e Muquém), pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada e sob demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens abaixo solicitados, fazem parte da excelência em atendimento da OVG no que diz respeito ao bom tratamento, cuidado e alimentação dos beneficiários residentes, frequentadores e usuários das nossas Unidades de atendimento e Programas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

LOTE 1 – ESPECÍFICO CAFÉ			
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Café torrado e moído extraforte tipo 1 - pcte. 500g - embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar selo de pureza ABIC.	Pacote	6.000

LOTE 2 – BÁSICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Arroz beneficiado tipo 1 – pcte. 05 kg - polido, longo fino, grãos inteiros, sem barriga branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica resistente. Validade: mínima de 08 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	1.500
02	Açúcar cristal granulado – pcte. 5 kg - de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Pacote	1.800
03	Feijão branco – pcte. 1 kg, tipo 1, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	12
04	Feijão carioca - pcte. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Pacote	2.850
05	Feijão preto – pcte. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 6 meses após a entrega.	Pacote	130
06	Óleo de soja – 900 ml, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	4.040

07	Sal iodado refinado – pcte. 1 kg, sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pacote	710
08	Farinha de mandioca – pcte. 500 g, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	600
09	Farinha de milho – pcte. 500g, média extra, enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Validade mínima 3 meses e data de embalagem não superior a 15 dias.	Pacote	40
10	Farinha de trigo – pcte. 1 kg, tipo 1, com ferro e ácido fólico (vit. B9), com 1,6g de fibras p/ cada 50 g de farinha de trigo, tipo 1. Validade 6 meses e data de embalagem não superior a 30 dias.	Pacote	1.150
11	Fubá de milho – pcte. 01 kg, produto obtido pela moagem do grão de milho, refinamento médio, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção.	Pacote	470
12	Macarrão espaguete Sêmola – pcte. 500g, com ovos pasteurizados. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pacote	1.000
13	Macarrão para lasanha Sêmola – pcte. 500g, macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses.	Pacote	170
14	Macarrão padre nosso Sêmola – pcte. 500g, produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial com água, ovos e corantes naturais.	Pacote	260
15	Macarrão parafuso Sêmola – pcte. 500g, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondentes a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	Pacote	370

LOTE 3 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Achocolatado em pó – pcte. de 400g - preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo de produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote	200
02	Achocolatado em pó diet – pcte. mínimo de 200g - Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiúmectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	Unidade	75
03	Açúcar mascavo – pcte. 1 kg - com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 kg, prazo de validade mínima 6 meses data de entrega.	Pacote	180
04	Açúcar refinado – pcte. 1 kg - obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Pacote	60
05	Adoçante dietético em pó para forno e fogão Diet Light – pcte. de 1kg - ciclamato de sódio e sacarina sódica. Data de fabricação e validade mínima de 03 meses após a entrega	Pacote	07
06	Adoçante dietético sucralose – 100 ml - edulcorante artificial aspartame (ácido aspártico e aminoácido fenilalanina), deve conter em sua embalagem a advertência, em destaque e em negrito: “contém fenilalanina” sorbitol, água, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame-k, acidulante ácido cítrico, espessante carboximetilcelulose e conservadores metilparabeno e benzoato de sódio. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	Unidade	470
07	Amido de milho – pcte. 1kg - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Pacote	250
08	Aveia em flocos finos – mínimo 450 g - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas. 8g de lipídio e 63g de carboidrato.	Unidade	190
09	Azeite de oliva - 500 ml – extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	220
10	Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	290
11	Batata palha – pcte. 01 kg - Batata palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.	Pacote	100
12	Bicarbonato de sódio – embalagem plástica mínima de 50g, uso culinário	Unidade	10
13	Biscoito cream-cracker - pcte. 400 g - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio,	Pacote	850

	amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g; mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem.		
14	Biscoito sabor maizena, doce, sem recheio – pcte. 400g - TIPO MAIZENA, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maizena; sabor: característico.	Pacote	1.800
15	Caldo de Bacon 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de bacon, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70(Decreto 12486 de 20/10/78)	Caixa	05
16	Caldo de Carne – 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de bovino, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70(Decreto 12486 de 20/10/78)	Caixa	35
17	Caldo de Galinha – 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70(Decreto 12486 de 20/10/78)	Caixa	40
18	Camomila – pcte. 500 g – folhas E flores de camomila desidratadas e moídas. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.	Pacote	65
19	Canela em pó - pcte. 500 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	10
20	Canela em rama – pcte. 500 g - não contém glúten, produto natural, selecionado. Validade 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote identificações do produto e marca do fabricante.	Pacote	875
21	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais – 400 g - farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios.	Unidade	185
22	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de milho enriquecido c/vitaminas e minerais - 400g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios.	Unidade	185
23	Cereal integral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 400 g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios.	Unidade	160
24	Chá de cidreira - 500 g – Chá Alimentação, Tipo Chá de Erva Cidreira, uso alimentício. Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento.	Pacote	215
25	Chá mate - 250 g - tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	200
26	Chocolate em barra ao leite – mínimo de 1 kg, açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante	Unidade	35
27	Chocolate em barra meio amargo – mínimo de 1 kg, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Com derivado de soja. Pode conter leite.	Unidade	30
28	Chocolate em pó 50% cacau – pcte. mínimo de 1kg - solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	Unidade	30
29	Chocolate granulado - mínimo de 1 kg, confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiumectante, talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten.	Pacote	25
30	Coco ralado sem açúcar – 1 kg, procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g ou 100g.	Pacote	145
31	Cravo da índia - pcte. 500 g, inteiro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	40
32	Erva doce – pcte. 500g, uso alimentício, 100% natural, sem açúcar. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento.	Pacote	170
33	Ervilha – lata mínima de 170g (peso drenado), reidratada em conserva.	Unidade	135
34	Essência de baunilha – frasco de 30 ml	Unidade	25
35	Extrato de tomate – 1kg, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso.	Unidade	400

36	Farinha Láctea 400gr - Enriquecida com vitaminas e ferro, lata de 400g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	Unidade	190
37	Fécula de Milho - Mistura a base de amido, com vitaminas e ferro – embalagem mínima de 180 g, tipo Cremogema, sabor tradicional.	Unidade	120
38	Fermento biológico seco – pcte. 500 g- produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornecidos. Produto granulado e seco. Isento de matérias terrosas e detritos vegetais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada.	Pacote	50
39	Fermento em pó - 100 g- produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	Unidade	630
40	Grão de bico – pcte. 500 g, cor bege e arredondado; Rico em vitamina B6; 100% natural.	Pacote	50
41	Lentilha – pcte. 500 g, classe graúda, tipo 1, validade mínima de 12 meses, embalamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega.	Pacote	25
42	Maionese light – 500 g - emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Unidade	50
43	Maionese tradicional – 500 g - emulsão cremosa obtida com óleo de soja refinado, ovos pasteurizados, vinagre, sal, temperos, sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios.	Unidade	450
44	Manteiga de leite com sal – 1 kg - de primeira qualidade, com creme de leite, cloreto de sódio.	Unidade	475
45	Margarina vegetal com sal – 15kg - com 75 a 80% de lipídios, composta por óleos vegetais líquidos interesterificados, não hidrogenados, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Constar na embalagem valores nutricionais, peso, procedência, data de fabricação e validade.	Balde	125
46	Milho para canjica – pcte. 500 g, tipo 1, branca, despeliculada, com grãos íntegros e sãos, em embalagem apropriada de 500g e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Pacote	285
47	Milho para pipoca – pcte. 500 g, milho para pipoca, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos em embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura.	Pacote	170
48	Milho verde em conserva – mínimo de 170 g (peso drenado), com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	90
49	Molho de tomate refogado – 1 kg, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de 1 kg, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	290
50	Molho shoyo – Embalagem mínima de 1 litro, molho de soja, tipo Shoyo, para salada, composição básica, água, soja, milho, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante e óleo.	Unidade	20
51	Palmito em conserva - (inteiro) - embalagem mínima de 300 gramas (peso drenado), acondicionada em recipiente de vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	100
52	Polvilho azedo – pcte. 01 kg, polvilho de mandioca, tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Pacote	40
53	Polvilho doce – pcte. 01 kg, polvilho de mandioca, tipo doce, de coloração branca, isento de sujidades.	Pacote	840
54	Sanitizante para frutas e verduras – 1 kg, desinfetante clorado em pó para frutas e verduras. Faixa de concentração para o uso: de 0,1% (1gr por litro de água). Aspecto: pó; pH7,5 – 9,5; composição química: agente alcalino e agente sanitizante, princípio ativo: cloro ativo 9,0 – 1,0%; princípio ativo aprovado pelo Ministério da Saúde para desinfecção de água para consumo humano (portaria nº 152 – ANVISA, Resolução nº 150 - ANVISA).	Unidade	95
55	Sardinha em óleo comestível – embalagem mínima de 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	225
56	Suco em pó – conteúdo 1kg – sabores variados – já adoçado, constar composição do produto na parte externa da embalagem, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos na embalagem e aspecto com alguma deterioração.	Unidade	2.650
57	Trigo para quibe – pcte. 500 g, grão do trigo integral, quebrado e torrado, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto.	Pacote	160
58	Vinagre de vinho tinto- aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais - garrafa 750 ml.	Unidade	43
59	Vinagre fermentado acético de vinho branco - aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais - garrafa 750 ml.	Unidade	43
60	Vinagre de fruta de maçã - aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais	Unidade	43

	estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais - garrafa 750 ml,	
--	---	--

LOTE 4 – DERIVADOS LEITE			
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Creme de leite leve UHT, homogeneizado, embalagem de 200 g, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 17%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	650
02	Leite condensado – 395 g, tradicional, leite, açúcar, lactose, validade mínima de 06 meses.	Unidade	600
03	Leite de coco – 500 ml, tradicional, leite de Coco, água, conservadores, Acidulante, Espessantes, Estabilizante; Emulsificantes. Não contém glúten.	Unidade	180
04	Leite de soja – 1 L – leite a base de proteína de soja. Embalagem Tetrapak, embalagem integra e hermeticamente fechada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	Unidade	660
05	Leite em pó desnatado – Embalagem de 400 gramas, ingredientes: Leite em pó desnatado, enriquecido com ferro e outras vitaminas, registro no S.I.F. e emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Instantâneo.	Unidade	390
06	Leite em pó integral instantâneo – Embalagem de 400 gramas - leite em pó enriquecido com ferro e demais componentes nutricionais necessários, registro no S.I.F. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. (adulto)	Unidade	8.095
07	Leite longa vida Integral - composição leite de vaca, teor de gordura 3%, aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega.	Unidade	5.000

LOTE 5 – BEBIDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Refrigerante zero sabor cola – garrafa pet 2.000 ml, à base de cola, sem açúcar em sua composição, de 1ª qualidade.	Unidade	110
02	Refrigerante zero sabor guaraná – garrafa pet 2.000 ml, à base de guaraná, sem açúcar em sua composição, de 1ª qualidade.	Unidade	105
03	Refrigerante sabor cola – garrafa pet. 2.000 ml, à base de cola, com açúcar em sua composição, de 1ª qualidade.	Unidade	220
04	Refrigerante sabor guaraná – garrafa pet. 2.000 ml, sabor Guaraná, tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02%, de 1ª qualidade.	Unidade	220
05	Suco concentrado sabor acerola – Embalagem de 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de acerola.	Garrafa	1.090
06	Suco concentrado sabor caju – Embalagem de 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de caju.	Garrafa	1.190
07	Suco concentrado sabor goiaba – Embalagem de 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de goiaba.	Garrafa	1.150
08	Suco concentrado sabor maracujá – Embalagem de 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de maracujá.	Garrafa	650
09	Suco concentrado sabor uva – Embalagem de 500 ml, composto de açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de uva.	Garrafa	1.190
10	Suco de fruta pronto para beber – 1 L– sabores uva diet, embalagem tetrapak de 1 lt, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.	Unidade	100
11	Suco de fruta pronto para beber – 1 L – sabores pêssego, embalagem tetrapak de 1 lt, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.	Unidade	110
12	Suco de fruta pronto para beber – 1 L – sabores uva, embalagem tetrapak de 1 lt, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.	Unidade	110
13	Suco de fruta pronto para beber – 27x200 ml – sabores pêssego, embalagem tetrapak de 200 ml, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Fardo	14
14	Suco de fruta pronto para beber – 27x200 ml – sabores uva, embalagem tetrapak de 200 ml, polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidante. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Fardo	14

LOTE 6 – ESPECÍFICO DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Óleo emulsificante – galão de 05 litros, água potável, estabilizante monooleato de sorbitana e aromatizante. Informações do produto na embalagem, constando data de fabricação e validade.	Galão	09
02	Farinha de trigo – saco de 25 kg, ferro, ácido fólico. Não apresentar sujidades.	Saco	420

03	Fermento seco instantâneo para pão francês	Kg	280
04	Melhorador de farinha de trigo (química), estabilizante esteroil-2, lactil lactado de cálcio, ácido ascórbico e azodicar monamida e enzima alfa-milase. Contém glúten. Constar data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses	Kg	140

LOTE 7 – DOCES

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Ameixa em calda – peso drenado mínimo 400 g – sem miolo, em rodela, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Unidade	110
02	Doce de abacaxi – peso drenado mínimo 400 g, doce de abacaxi em calda em rodela. Água e açúcar. (Não contém glúten).	Unidade	25
03	Doce de goiaba em barra – 500 g, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	Unidade	200
04	Doce de leite cremoso – embalagem de 800 g, ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Não contém glúten, nem gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	200
05	Doce de pêssego em calda – peso drenado mínimo 425 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	100
06	Gelatina sabor abacaxi – embalagem mínima de 20 g, açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio, ácido fumárico e ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, aspartame e sacarina sódica, e corantes artificiais. Não contém Glúten.	Unidade	330
07	Gelatina sabor cereja – embalagem mínima de 20 g, açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio, ácido fumárico e ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, aspartame e sacarina sódica, e corantes artificiais. Não contém Glúten.	Unidade	340
08	Gelatina sabor limão – embalagem mínima de 20 g, açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio, ácido fumárico e ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, aspartame e sacarina sódica, e corantes artificiais. Não contém Glúten.	Unidade	160
09	Gelatina sabor morango – embalagem mínima de 20 g, açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio, ácido fumárico e ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, aspartame e sacarina sódica, e corantes artificiais. Não contém Glúten.	Unidade	320
10	Gelatina sabor uva – embalagem mínima de 20 g, açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio, ácido fumárico e ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, aspartame e sacarina sódica, e corantes artificiais. Não contém Glúten.	Unidade	320
11	Gelatina incolor sem sabor - 24 g, peso líquido do sachê 24g com 02 unidades de 12 gramas cada envelope, saco plástico, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Informações nutricionais porção 12 gramas (1 colher de sopa) quantidade por porção: calorias 42 kcal; gorduras totais 0g; gorduras saturadas 0g; gorduras trans 0g; colesterol 0mg; proteínas 10g; carboidratos 0g; cálcio 0 mg; ferro 0 mg; sódio 0 mg.	Unidade	30

LOTE 8 – DOCES DIETS

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Doce de banana cremoso, peso líquido mínimo de 500 g, sem adição de açúcar, rico em fibras.	Unidade	40
02	Doce de leite diet – embalagem mínima de 345g, de consistência homogênea e lisa com ausência de cristais de açúcar. Com adoçante sucralose, zero adição de açúcar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	110
03	Doce de pêssego em calda diet – peso drenado mínimo de 400 g, pêssego; Edulcorantes: Sorbitol (INS 420) e Sucralose (INS 955); Acidulante: Acido cítrico (INS 330); Conservador: Benzoato de sódio (INS 211).	Unidade	50

LOTE 9 – GELATINAS DIETS

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Gelatina diet sabor abacaxi - embalagem mínima de 12 g, Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio) , reguladores de acidez: ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes: Sem danos na embalagem, constando data de fabricação e validade.	Unidade	160
02	Gelatina diet sabor framboesa - embalagem mínima de 12 g, Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio) , reguladores de acidez: ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes: Sem danos na embalagem, constando data de fabricação e validade.	Unidade	160
03	Gelatina diet sabor uva - embalagem mínima de 12 g, Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio) , reguladores de acidez: ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes: Sem danos na embalagem, constando data de fabricação e validade.	Unidade	115
04	Gelatina diet sabor cereja - embalagem mínima de 12 g, Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A,	Unidade	165

vitamina D, selenito de sódio (selênio) , reguladores de acidez: ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica eacesulfame de potássio e corantes: Sem danos na embalagem, constando data de fabricação e validade.		
---	--	--

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5.4. Para o Lote 08 - Doces Diets, o fornecedor classificado como "provisoriamente" vencedor, deverá apresentar, dentro de 02 (dois) dias úteis, imagem ilustrativa do produto ofertado e, caso a OVG entender necessário, poderá ser solicitada ainda, amostra do item ofertado, sob pena de desclassificação.

5.5. Os produtos de que trata o presente Termo de Referência deverão ter data de validade mínima de 04 (quatro) meses, contados a partir do momento da entrega, salvo aqueles produtos já estabelecidos prazo de validade no item 03 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO.

6. DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas), às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo obrigatório assinatura de CONTRATO.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Poderá ser solicitada amostra do produto ofertado pela empresa classificada "provisoriamente" vencedora em primeiro lugar.

15.13. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MAISSUN RAJEH OMAR, Coordenador (a)**, em 22/02/2021, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018561578** e o código CRC **CF384B05**.



Referência: Processo nº 202100058000521



SEI 000018561578